



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO
APROVADO DIA 02/12/2025

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA
PL Nº. 47/2025
Fl. 01/02

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 47, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), no orçamento vigente, destinado a reforçar dotação orçamentária no âmbito da Ação Legislativa e Subvenções dos Vereadores, conforme discriminado a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.011 –Manutenção e enc. C/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 42.900,00

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir discriminado:

ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.012 – Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 42.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 42.900,00

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder aos ajustes contábeis e administrativos necessários à execução da presente Lei, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 47/2025

FÁBIO ZANTA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
1º Secretário

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
2º Secretário